



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1512 DE 15 DE OUTUBRO DE 1.996

AUTOR:- VEREADOR ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA

"Dá denominação a Rua VIII do loteamento
JARDIM SÃO FRANCISCO, nesta cidade.

SINÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas
por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:-

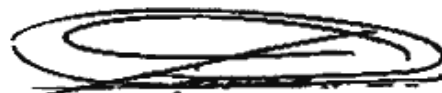
ART. 1º)- Fica denominada "PORPHIRIO ANTONIO PRETO",
a Rua VIII, situada no loteamento denominado Jardim São Francisco,
nesta cidade de Nova Odessa.

ART. 2º)- Caberá a Prefeitura Municipal a colocação
de placas com a denominação nos moldes e padrões convencionais.

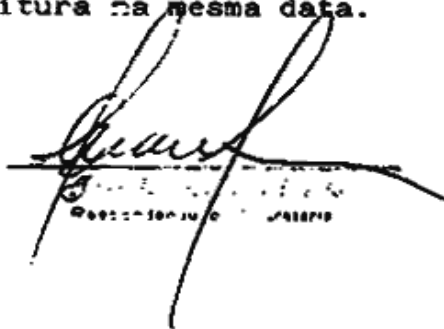
ART. 3º)- As despesas decorrentes da aplicação da -
presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada em
orçamento, suplementada se necessário.

ART. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 15 DE OUTUBRO
DE 1.996.


SINÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


SECRETARIA MUNICIPAL